



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 11/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de **ensino remoto**.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no PSG supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do PSG, versão 9.
- 2.6. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

3.1.1. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;

3.1.2. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;

3.1.3. Ser trabalhador desempregado ou empregado;

3.1.4. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. Para atestar a condição de baixa renda, o candidato preencherá o formulário de Autodeclaração de baixa renda.

3.3. A renda mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.4. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).



4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.1. Os cursos serão realizados na forma remota por meio da utilização da plataforma tecnológica Microsoft Teams e contará com o formato de uma aula on-line.
- 4.2. O aluno deverá possuir infraestrutura tecnológica mínima para garantir a viabilidade de frequência e participação nas aulas. Nestes termos, deve-se atender obrigatoriamente aos seguintes itens:
 - 4.2.1. Ter conhecimentos em navegação na internet;
 - 4.2.2. Ter acesso a computador com internet banda larga;
 - 4.2.3. Browsers (Navegadores);
 - 4.2.3.1. Recomendado: Chrome ou Firefox atualizados.
 - 4.2.4. Leitor PDF;
 - 4.2.4.1. Acrobat Reader ou Foxit Reader.
 - 4.2.5. Pacote Office: Word, Excel e Power point;
 - 4.2.6. Instalar o aplicativo Microsoft Teams.

5. DA INSCRIÇÃO ON-LINE E MATRÍCULA

- 5.1. Para inscrever-se no curso PSG, o candidato deverá primeiramente avaliar se atende aos requisitos do Programa Senac de Gratuidade e aos requisitos do curso escolhido.
- 5.2. Atendidos os requisitos, o candidato deverá preencher os formulários a seguir que estarão disponíveis no ato de inscrição e matrícula on-line.
 - 5.2.1. Ficha de Inscrição com informações pessoais.
 - 5.2.2. Autodeclaração de Baixa Renda (ANEXO III).
 - 5.2.3. Termo de Compromisso (ANEXO IV).
- 5.3. O candidato deverá possuir uma conta e-mail válido.
- 5.4. Para confirmar a matrícula, o candidato entregará a documentação solicitada no ANEXO I.
- 5.5. A documentação deverá ser entregue pessoalmente no Centro de Educação Profissional de Ananindeua localizado à BR 316, km 04 – Guanabara conforme data e hora estabelecidas no ANEXO I.
- 5.6. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.7. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.7.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.7.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional
- 5.8. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de agosto de 2020.

VANIA VICENTINI

Diretora Regional do SENAC/Pará



Informações: 0800-7014492 / (91) 3245-0736

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ANANINDEUA

Link de inscrição e matrícula: <http://www.pa.senac.br/psg>
Horário: 8h30 as 23h59

Confirmação de matrícula: 8 e 09/09/2020 de 8h as 11h e de 14 as 17h

Local: BR 316, km 04 – Guanabara

Documentação necessária: RG, CPF, Comprovante de residência (emitido até 90 dias), comprovante de escolaridade (Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida até 30 dias). O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

* Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

Local de realização do curso: Plataforma on-line Microsoft Teams.

	Curso/ Carga horária	Vagas	Horário do curso	Período do curso	Pré-requisitos mínimos
02 a 04/09/2020	Assistente de Logística - 160h	20	19h as 22h	23/09 a 11/12/2020	Idade Mínima: 15 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo



ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF		Nascimento	Data
Endereço (rua e número)			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC _____,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável